CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TRACTEBEL ENERGIA S.A.

Aos 09 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às 14 horas, na Av. Almirante Barroso, 52, 14º andar, sala 1401, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da Tractebel Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, José Pais Rangel, Antônio Alberto Gouvêa Vieira, Roberto Henrique Tejada Vencato, e, ante a justificada ausência dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert e Guy Marie Numa Joseph Ghislain Richelle, os seus respectivos suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto e Luiz Eduardo Simões Viana. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, José Moacir Schmidt, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente da mesa colocou em discussão as matérias da Ordem do Dia constantes da convocação CA-0003/2015, de 03 de junho de 2015, a saber: 1. Assuntos para Deliberação - Item 1.1 – Aprovar a contratação, pela Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (UTE Miroel Wolowski), de empresa para a implantação da barragem do reservatório e demais atividades vinculadas; e Item 1.2 – Aprovar a indicação do Conselheiro Titular eleito pelos empregados para compor o Comitê de Sustentabilidade. **DELIBERAÇÕES**: Os Senhores Conselheiros deliberaram o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 – Nos termos da Nota Técnica disponibilizada aos conselheiros, documento que fica arquivado na Companhia, foi aprovada a contração, pela controlada Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. (UTE Miroel Wolowski), da empresa Pavsolo Construtora para a implantação da barragem do reservatório, sistema de captação de água, adutora, descarga de efluentes e rede de distribuição de energia. Foi recomendado que, tanto no contrato ora aprovado quanto nos futuros, os instrumentos de contratação devem conter cláusula sujeitando as partes a pautar suas condutas observando o disposto no Código de Ética, no Código de Meio Ambiente, na Política de Gestão Sustentável e na Política sobre as Mudanças Climáticas, todos da Tractebel Energia S.A., documentos disponíveis no website www.tractebelenergia.com.br, bem como cumprir as disposições da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Brasileira Anticorrupção); e Item 1.2 - Dentro das melhores práticas de governança corporativa, foi aprovada a indicação do Conselheiro Titular representante eleito pelos empregados para compor, de forma permanente, o Comitê de Sustentabilidade da Companhia, sendo que nos impedimentos do Titular o mesmo poderá ser substituído pelo seu Suplente. **Encerramento**: Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, foi

assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário. Rio de Janeiro/RJ, 09 de junho de 2015.

Maurício Stolle Bähr
Conselheiro e Presidente da Mesa

José Moacir Schmidt
Secretário

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Antônio Alberto Gouvêa Vieira
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Luiz Eduardo Simões Viana
Conselheiro Suplente